



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO – CIB Nº 034 /2004, de 03 de maio de 2004.**

*Dispõe sobre a inclusão de Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família/ESF.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 03 de junho de 2004;

Considerando ainda, as disposições contidas na Portaria nº 1.444, de 28 de dezembro de 2000, regulamentada pela Portaria nº 7 267/GM – MS, de 06 de março de 2001, atualizada pela Portaria nº 673/GM – MS, de 03 de junho de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inclusão das Equipes de Saúde Bucal – ESB, na Estratégia Saúde da Família – ESF, no município abaixo:

| <b>Município</b> | <b>Quantidade</b> |
|------------------|-------------------|
| Dianópolis       | 1 ESB             |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicada.

**Dr. Petrônio Bezerra Lola**  
Presidente